

LEI Nº 424, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.292.000,00** (Um milhão, duzentos e noventa e dois mil reais), para atender as seguintes despesas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 0401 – Gabinete do Secretario de Administração e Finanças

04.122.0003.2.006 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral

3.3.90.30 – 60 – Material de Consumo 01000 **R\$ 10.000,00**

UNIDADE: 0402 – Departamento de Administração

04.122.0003.2.037 – Administração Geral

3.3.90.30 – 84 – Material de Consumo 01000 **R\$ 10.000,00**

3.3.90.36 – 87 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física 01000 **R\$ 254.000,00**

3.3.90.39 – 89 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 01000 **R\$ 10.000,00**

UNIDADE: 0403 – Departamento de Finanças

28.843.0000.0.002 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada

3.2.90.21 – 96 – Juros sobre a Dívida por Contrato 01000 **R\$ 22.000,00**

ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 0502 – Departamento de Educação e Cultura

12.361.0008.2.010 – Manutenção Núcleo Municipal – Escola Municipal Padre Felipe

3.3.90.30 – 124 – Material de Consumo 01103 **R\$ 20.000,00**

3.3.90.39 – 129 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 01103 **R\$ 10.000,00**

12.361.0008.2.012 – Transporte Escolar Municipal

3.3.90.30 – 143 – Material de Consumo 01103 **R\$ 25.000,00**

3.3.90.30 – 146 – Material de Consumo 01000 **R\$ 5.000,00**

3.3.90.39 – 153 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 01103 **R\$ 15.000,00**

3.3.90.39 – 155 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 01000 **R\$ 5.000,00**

12.365.0008.2.014 – Manutenção da Educação Infantil			
3.1.90.11 – 161 – Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil	01103	R\$	35.000,00
3.1.90.13 – 163 – Obrigações Patronais	01103	R\$	8.000,00
3.3.90.39 – 169 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01103	R\$	7.000,00

UNIDADE: 0503 – Departamento de Esportes

27.812.0010.2.018 – Atividades Desportivas e Recreativas			
3.3.90.39 – 207 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01000	R\$	7.000,00
13.392.0006.2.017 – Manutenção da Biblioteca e Atividades Culturais			
3.3.90.31 – 194 – Premiação Cult.,Art.,Desportivas.e Outras	01000	R\$	1.500,00
3.3.90.36 – 196– Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01000	R\$	1.000,00
3.3.90.39 – 197 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01000	R\$	10.000,00

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0601 – Gabinete do Secretário de Saúde

10.301.0011.2.019 – Manutenção do Fundo Municipal			
3.1.90.11 – 215 – Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil	01303	R\$	25.000,00
3.1.90.13 – 216 – Obrigações Patronais	01303	R\$	5.000,00

UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde

10.301.0011.2.021 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
3.1.90.11 – 224 –Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil	01303	R\$	85.000,00
3.1.90.13 – 226 – Obrigações Patronais	01303	R\$	20.000,00
3.1.90.16 – 227 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil	01303	R\$	10.000,00
3.3.90.30 – 232 – Material de Consumo	01000	R\$	5.000,00
3.3.90.30 – 233 – Material de Consumo	01303	R\$	15.000,00
3.3.90.39 – 242 – Outros Serviços de Terceiros –P. Jurídica	01000	R\$	5.000,00
3.3.90.39 – 243 – Outros Serviços de Terceiros –P. Jurídica	01303	R\$	15.000,00
10.301.0011.2.020 – Manter Associação Intermunicipal de Saúde-Consórcio			
3.3.71.30 – 253 – Material de Consumo	01303	R\$	25.000,00
3.3.71.39 – 254 – Outros Serviços de Terceiros –P. Jurídica	01303	R\$	18.000,00

UNIDADE: 0603 – Departamento de Promoção Humana

08.243.0014.2.022 – Proteção Social a Criança, ao Adolescente e ao Jovem			
3.3.90.30 – 265 – Material de Consumo	01000	R\$	16.000,00
08.244.0015.2.023 – Manutenção das Atividades da Assistência Social			
3.3.50.43 – 271 – Subvenções Sociais	01000	R\$	6.600,00
3.3.90.30 – 273 – Material de Consumo	01000	R\$	16.000,00
08.242.0017.2.027 – Atenção ao Portador de Deficiência			
3.3.50.43 – 294 – Subvenções Sociais	01000	R\$	14.700,00

ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 0801 – Secretaria de Obras, Viação

04.122.0004.2.035 – Manutenção dos Serviços Rodoviários			
3.3.90.30 – 387 – Material de Consumo	01000	R\$	15.000,00
3.3.90.39 – 391 – Outros Serviços de Terceiros –P. Jurídica	01000	R\$	5.000,00
26.782.0020.2.041 – Manutenção e Conservação da Malha Viária			

3.1.90.11 – 402 – Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil	01000	R\$ 40.000,00
3.1.90.13 – 403 – Obrigações Patronais	01000	R\$ 15.000,00
3.1.90.16 – 404 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil	01000	R\$ 20.000,00
3.3.90.30 – 406 – Material de Consumo	01000	R\$ 15.000,00
3.3.90.39 – 410 – Outros Serviços de Terceiros –P. Jurídica	01000	R\$ 12.000,00

UNIDADE: 0802 – Departamento de Urbanismo

15.452.0019.2.026 – Serviços de Utilidade Pública

3.1.90.11 – 416 – Vencimentos e Vantagens Fixas–P. Civil	01000	R\$ 50.200,00
3.1.90.13 – 417 – Obrigações Patronais	01000	R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – 424 – Outros Serviços de Terceiros –P. Jurídica	01000	R\$ 5.000,00

15.451.0019.1.011 – Construção de Praças, Parques, Jardins e Arborizações

4.4.90.51 - 436 – Obras e Instalações	01000	R\$ 250.000,00
---------------------------------------	-------	----------------

16.482.0022.1.005 – Habitações Urbanas

4.4.90.51 – 440 – Obras e Instalações	01000	R\$ 118.000,00
---------------------------------------	-------	----------------

Total de Recursos Ordinários Livres.....	01000	R\$ 954.000,00
Total de 8,34% sobre transferências Constitucionais.....	01103	R\$ 120.000,00
Total de Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	01303	R\$ 218.000,00

TOTAL GERAL R\$1.292.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação na Receita 17.22.01.01 – Cota-Parte do ICMS, de acordo com disposto no inciso II, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná,
13 de novembro de 2007.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal